

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. EM 29 DE ABRIL DE 2009.

PRESIDENTE: ITO DARI RANNOV

1ª SECRETÁRIO: ELMIR PORT

VEREADORES PRESENTES ?SESS?: ADRIANO COTTICA, ALBENICE PINTO DE SOUZA, ELMIR PORT, GUIDO HERPICH, ILARIO HOFSTAETTER, ITALO FERNANDO FUMAGALI; ITO DARI RANNOV, SÉGIO SILVA MACIEL, VALDEMIR JOSÉ SONDA.

ATA Nº 030/2009

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e nove, às oito horas e quinze minutos na sala de sessões da Câmara Municipal, foi realizada a 15ª Sessão Extraordinária. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente, invocando a proteção de Deus. Após a leitura do Edital de Convocação nº 029/2009 foram aprovados os seguintes projetos: **projeto de lei nº 021/2009**, do Executivo Municipal, autorizando o Município de Marechal Cândido Rondon a celebrar Convênio com a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Marechal Cândido Rondon - ADS Marechal, para implementação de oferta de atividade esportiva na modalidade de futebol de campo para crianças, adolescentes e adultos e representatividade do Município nas competições oficiais, o qual foi aprovado por unanimidade, em primeira discussão; **projeto de lei nº 23/2009**, do Executivo Municipal, que altera a lei nº 3.469, de março de 2003, que institui o programa de Fomento para construções Zootécnicas Rurais, no Município de Marechal Cândido Rondon, projeto este aprovado em primeira discussão e por unanimidade; **projeto de lei nº 22/2009**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando a transferência voluntária de recursos para a Associação Leite Oeste, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira discussão; **projeto de lei nº 26/2009**, do Executivo Municipal, que altera o artigo 3º da lei nº 3627, de 22 de julho de 2005, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Marechal Cândido Rondon; aprovado por unanimidade e em primeira discussão o **projeto de lei nº 27/2009**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração na lei nº 4.014, de 15 de janeiro de 2009; aprovado em primeira discussão e por unanimidade, o **projeto de lei nº 28/2009**, do Executivo Municipal, que ratifica o protocolo de intenções firmado entre os Municípios que compõem a 20ª Regional de Saúde, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, objetivando a promoção de Políticas na área de saúde. Em seguida foi colocado em discussão o **projeto de lei nº 04/2009**, do Legislativo Municipal, que altera a lei nº 3619, de 10 de junho de 2005. Os Vereadores Ito, Adriano, Albenice, Sonda e Ilario apresentaram a Emenda nº 1, que altera a redação dos artigos 1º e 2º da lei nº 3.619, de 10 de junho de 2005, a qual após discussão foi aprovada por maioria, com um voto contrário do Vereador Sergio. Após discussão foi incluída a emenda nº 2, que altera a redação do artigo 1º, cria o artigo 3º e renumera os artigos da lei nº 3.619, de 10 de junho de 2005, emenda esta apresentada pelos Vereadores Elmir, Sergio, Fumagali e Guido, a qual foi rejeitada por maioria, com os votos contrários dos Vereadores Albenice, Adriano, Ilario, Sonda e também do Presidente que desempatou. Em seguida

(segue folha 02)

foi aprovado o projeto de lei n.º 4, juntamente com a emenda n.º 1, em segunda discussão e por unanimidade. Logo após o Vereador Sergio disse ter se manifestado contra a presente aprovação. O Presidente falou que o Vereador Sergio deveria ter se manifestado mais claramente, tendo em vista que não percebeu sua manifestação, portanto manteria a aprovação do projeto unânime, constando em ata a manifestação contrária do Vereador Sergio. Após foram apreciados os seguintes projetos: **projeto de lei n.º 05/2009**, do Legislativo, que altera a Lei n.º 3.460, de 20 de dezembro de 2002, o qual foi aprovado por unanimidade e em primeira discussão; **o projeto de lei n.º 12/2009**, do Legislativo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a elaborarem programa municipal que possibilite a concessão de incentivos para que produtores rurais perfurem poços artesianos em suas propriedades. Nada mais havendo, às oito horas e cinquenta e cinco minutos o Presidente lembrou aos Vereadores da sessão a se realizar no dia seguinte, dia 30 de janeiro, às oito horas, agradeceu a proteção de Deus e encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, ser assinada pelos Senhores Presidente e Secretário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná em 29 de abril de dois mil e nove.

ITO DARI RANNOV ELMIR PORT

Presidente 1.º Secretário